



Número: **0868562-62.2022.8.20.5001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **17/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 24.421,77**

Assuntos: **Expropriação de Bens, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (EXEQUENTE)			
EZRA SAWDAYE (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
142872198	13/02/2025 14:01	Diligência	Diligência
142872205	13/02/2025 14:01	Ezra sawdaye mandado	Outros documentos
142872206	13/02/2025 14:01	Ezra sawdaye penhora	Outros documentos

CERTIDÃO

ID DO DOCUMENTO– 139460631

CERTIFICO E DOU FÉ QUE **PENHOREI BEM(NS)**, CONFORME AUTO PRÓPRIO EM ANEXO, E **REGISTREI A PENHORANO** OFÍCIO DE NOTAS COMPETENTE, CONFORME CARIMBO NO PRESENTE MANDADO. **NÃO INTIMEIDA** PENHORA REALIZADA O(A) EXECUTADO(A), EZRA SAWDAYE PORQUE **FUI INFORMADO PELO ZELADOR, SR. FRANCINALDO PEREIRA, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESOCUPADO..** DEIXEI CÓPIA DO PRESENTE MANDADO COM **O SR. FRANCINALDO PEREIRA PARA QUE CHEGASSE EM MÃOS DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL..**

NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RÔMULO CAVALCANTI GIBSON

OFICIAL DE JUSTIÇA

MAT. 157.066-8



09/01/2025, 13:40

Successfully created

TJRN - 1º Grau - Processo Judicial Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal

FÓRUM FAZENDÁRIO JUIZ "DJANIRITO DE SOUZA MOURA"

Praça 7 de Setembro, nº 34 - Cidade Alta - Natal - RN - CEP: 59.025-300 - (84) - 3673 - 8671

Secretaria Unificada das Varas de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 0868562-62.2022.8.20.5001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: EZRA SAWDAYE

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA (IPTU - TAXA DE LIXO)

7º OFÍCIO - NATAL/RN

12 FEV 2025

RECEBIDO

Rafael Gomes de Lima

CPF: 704.620.044-06

Auxiliar de Cartório

[Assinatura]

DESTINATÁRIO:

Nome: EZRA SAWDAYE - CPF 015.294.094-46

Endereço: RUA VILA DO MAR, Nº. 222 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR E LUA - APARTAMENTO 900 - PONTA NEGRA - NATAL - RN

REGIÃO: PONTA NEGRA

A Excelentíssima Senhora FRANCIMAR DIAS ARAÚJO DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal, na forma da lei, etc., MANDA ao Oficial de Justiça a quem for distribuído o presente mandado, expedido nos autos da ação acima identificada, que, em seu cumprimento, dirija-se ao executado e/ou ao(s) seu(s) corresponsável(eis) acima qualificado(s), e aí sendo: **PENHORE O BEM IMÓVEL** abaixo discriminado, que deu origem à dívida objeto do presente processo, devendo constar no auto de penhora a **AVALIAÇÃO** do bem, como também a nomeação do depositário fiel, intimando-o a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização deste Juízo; **INTIME o executado, bem como o cônjuge, se houver, ou quem esteja na posse do imóvel, cientificando-o(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contado desta intimação**, sob pena de se presumir aceito pelo(s) ora intimado(s) o valor cobrado pela exequente; providencie o **REGISTRO** da penhora, mediante a entrega da contrafé deste mandado e cópia do respectivo auto no Cartório dos Registros Públicos desta Comarca; por fim, advirta ao executado/corresponsável, que a resistência injustificada ao cumprimento deste Mandado constitui-se em ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 772, II, c/c art. 774, ambos do Código de Processo Civil. Se necessário, requirite-se força policial.

VALOR DA CAUSA: R\$ 24.421,77

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO EXISTA CÔNJUGE, TAL FATO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

IMÓVEL A SER PENHORADO:

1g.tjrn.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=130054418&idProcessoDoc=139... 1/3

Assinado eletronicamente por: ROMULO CAVALCANTI GIBSON - 13/02/2025 14:01:19

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021314011897200000133270412

Número do documento: 25021314011897200000133270412

Num. 142872205 - Pág. 1

Pág. Total - 2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RIO GRANDE DO NORTE**

COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA

Processo nº: 0868562-62.2022.8.20.5001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: EZRA SAWDAYE

Aos **17 dias do mês de JANEIRO** do ano de **2025**, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao presente Mandado de MM. Juiz(a) de Direito da Vara DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DE NATAL diligenciei no endereço a seguir:

ENDEREÇO: RUA VILA DO MAR, Nº. 222 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR E LUA - APARTAMENTO 900 - PONTA NEGRA.

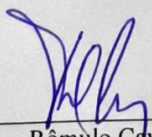
Nesta Capital, e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI** O IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

E, para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

NÃO HOUVE DEPOSITÁRIO →
Rômulo Cavalcanti Gibson
Oficial de Justiça
Mat. 157.066-8

DEPOSITÁRIO


Rômulo Cavalcanti Gibson
OFICIAL DE JUSTIÇA
Mat. 157.066-8

